

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO Nº: 9/2018-09 PMBGA.
MODALIDADE: PREGÃO.
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA, INTERNET VIA RÁDIO COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHz, DEDICADO FULDUPLIX PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA NO ANO DE 2018.
RECURSO: Dotação orçamentária: Atividade 1004.041220052.009 Manutenção da Secretaria de Administração/Planejamento . Exercício 2018. . Atividade 1311.081220494.2.057. Manutenção do Fundo Municipal de Assistente Social . Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa jurídica. Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde . Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa jurídica. Atividade 1513.12121005.101 Manutenção do Fundo Municipal de Educação . Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa jurídica. Atividade Classificação Econômica 3.3.90.309.00 Outros Serviços de terc. Pessoa jurídica.
PARECER – Nº 12/2018 - UCI

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 16/05/2018 para análise referente legalidade do processo licitatório na *modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO* que aconteceu no dia *16/05/2018*, contratação de Empresa para serviços de comunicações Multimídia, internet via rádio com frequência de 5.8 ghz, dedicado Fuluplex para atender as secretárias, fundos e Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA no ano de 2018. O processo está devidamente em ordem cronológica, com capa, autuado, protocolado e numerado até as **folhas 181**, em um único volume, possuindo a seguinte documentação principal:

✓	Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001);
✓	Termo de Referência. (fls. 091-109).
✓	Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura

das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 002);
✓ Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls. 003)
✓ Declaração de realização de pesquisa de preço (fls. 005)
✓ Mapa de cotação de preços (fls.006-011).
✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls. 012).
✓ Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 013).
✓ Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.014-015).
✓ Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 021)
✓ Minuta do Edital e do Contrato (fls.023-065).
✓ Parecer Jurídico do Edital (fls. 066);
✓ Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 067-090).
✓ Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº 188 em 02/05/2018. Designando a data do dia 16/05/2018. (fls. 111)
✓ Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 112-122).
✓ PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 123-133)
✓ Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 134-165).
✓ 1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 02 maio de 2018 (fls. 166-168).
✓ Parecer Jurídico favorável a Homologação com o licitante vencedor do certame (fls. 174)
✓ Propostas de preços realinhadas (fls.169-172).

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na **Modalidade Pregão Presencial do Processo Licitatório**, em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2018-9-PMBGA**, está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica manifestou-se **favoravelmente os textos das minutas** em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.520/02, orientando o **prosseguimento do feito**. Diante disso, recomendou a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do licitante **PONTOINFOR COMUNICAÇÃO LTDA – ME, com o valor total de R\$ 165.240,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, por ter apresentado **proposta mais vantajosa para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.**

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório nº 9/2018-09 - PMBGA originou-se pelo memorando nº 040/2018-PMBGA, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei nº 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para **determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação**, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, e a **seleção da proposta mais vantajosa**, deve ser julgado em conformidade com os **princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência**, esculpido no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpro ressaltar que o processo **obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis**, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no **dia 02 de maio de 2018** nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia **16 de maio de 2018**.

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

3. CONCLUSÃO

Contudo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.

Brejo Grande do Araguaia (PA)

16 de maio de 2018.

PATRICIA
VASCONCELOS LEITE
DOS
SANTOS:96865571215 -02'30'

Assinado de forma digital por
PATRICIA VASCONCELOS LEITE
DOS SANTOS:96865571215
Dados: 2018.05.16 16:58:45

Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 064.17-GP

Advogada OAB/PA 25.376